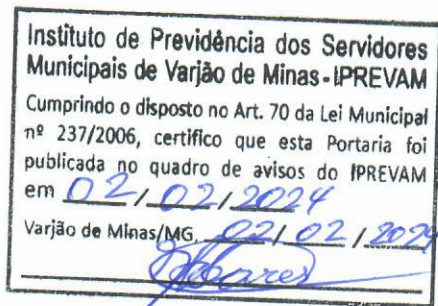




IPREVAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE VARJÃO DE MINAS/MG
CNPJ - 03.639.307/0001-25



PORTARIA Nº 02/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Varjão de Minas - IPREVAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 2º, §1º, inciso IV e VII da Lei Municipal nº 533/2017, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Municipal Nº 237/2006 c/c Art. 6º Emenda Constitucional nº 41 de 2003 à servidora, Sra. **JOANA D'ARC DE SOUSA MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] matrícula 88, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varjão de Minas, 02 de fevereiro de 2024

José Vilson Soares
Superintendente do IPREVAM
SuperIntendente
Matrícula - 00437-5